



Município de Dois Vizinhos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2014

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de empresa para prestar assessoria nas áreas de marketing, comunicação e prestação de serviços de assessoria no planejamento, orientação de mídia, bem como, criação de layout's, produzidos pela administração do Município de Dois Vizinhos, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS** promoverá licitação na modalidade CONVITE, do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de empresa para prestar assessoria nas áreas de marketing, comunicação e prestação de serviços de assessoria no planejamento, orientação de mídia, bem como, criação de layout's, produzidos pela administração do Município de Dois Vizinhos, faz saber através da sua Comissão de Licitação que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 10/02/2014 a 14/02/2014, **das 08h00 às 17h00**, no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, – Centro – Dois Vizinhos – PR, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município "Diário do Sudoeste", conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Dois Vizinhos- PR, 07 de fevereiro de 2014.
Claudinei Schreiber
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Dois Vizinhos

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado pelas empresas do ramo interessadas em participar da licitação que será promovida pelo Município, na modalidade "CONVITE", tipo "Técnica e Preço", para a contratação de empresa para prestar assessoria nas áreas de marketing, comunicação e prestação de serviços de assessoria no planejamento, orientação de mídia, bem como, criação de layout's, produzidos pela administração do Município de Dois Vizinhos para prestação de serviços de publicidade.

1.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Município de Dois Vizinhos.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Dois Vizinhos (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção do documento constante no item "1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados



Município de Dois Vizinhos

em cópia autenticada.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4. O Município de Dois Vizinhos fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município - Jornal Diário do Sudoeste.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento de Licitações, devidamente endereçada à Comissão de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município – Jornal



Município de Dois Vizinhos

Diário do Sudoeste.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Dois Vizinhos - PR, 07 de fevereiro de 2014.

Claudinei Schreiber

Presidente da Comissão de Licitação



Município de Dois Vizinhos

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Dois Vizinhos, modalidade "CONVITE", do tipo "Técnica e Preços", objetivando a contratação de empresa para prestar assessoria nas áreas de marketing, comunicação e prestação de serviços de assessoria no planejamento, orientação de mídia, bem como, criação de layout's, produzidos pela administração do Município de Dois Vizinhos para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Dois Vizinhos).

Dois Vizinhos, _____ de _____ de 2014.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Dois Vizinhos, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.